



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.786/2017

“REVOGA DECRETO Nº 3592/2015.”

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

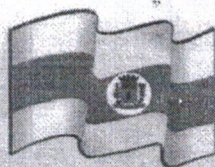
Art.1º Fica revogado, em seu inteiro teor e forma, o **Decreto nº 3.592/2015**, que dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município **Milton Schulz**.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO
DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VIII Nº 1633
26 DE Janeiro DE 2017


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO 3.592/2015

**"NOMEIA SERVIDOR
PARA O CARGO QUE
ESPECIFICA".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais,

DECRETA

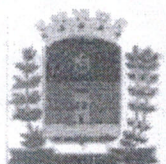
Art. 1º – Nomear a contar desta data **Milto Schulz**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DAS-1.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE
MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO **VI** Nº **1239**
12 DE maio DE **2015**



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1239

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 12 de maio de 2015

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
CPF:06308429000127
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=MS, ou=DIGITAL, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, ou=RS e CNPJ AB, ou=Assinado por Certsign
Certificados Digitais, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
Data: 2015.05.12 17:06:15 -03'00'

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MUNDO NOVO/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 110/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº SRP056/2014
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER E TRATAMENTO A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NO QUANTITATIVO DE 100 % DAS QUANTIDADES E ITENS LICITADOS.

Vencedor(es): OCA AMBIENTAL LTDA - ME, no Anexo 1 - lote: 1, totalizando R\$ 211.227,36 (duzentos e onze mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos);

Mundo Novo/MS, 12 de maio de 2015.

SÉRGIO LUIZ SALVADORI
PREGOEIRO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Mundo Novo/MS, 12 de maio de 2015.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO 3.592/2015

"NOMEIA SERVIDOR
PARA O CARGO QUE
ESPECIFICA".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a contar desta data **Milto Schultz**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador (Geral do Município, símbolo DAS-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE
MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2015

Processo nº 109/2015

DISPENSA Nº 044/2015

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa NATALIA APARECIDA LOPES

Objeto: AQUISIÇÃO DE AULAS DE PERCUSSÃO MUSICAL, TEATRO E DANÇA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Dotação Orçamentária: 10-10.02-08.243.0030-2.069-3.3.90.36-00.01.0029.0

Valor: R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)

Vigência: 12/05/2015 à 12/10/2015

Data da Assinatura: 12/05/2015

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Assinam: ANA MARIA DE LIMA RAMALHO, pela contratante e NATALIA APARECIDA LOPES, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2015

Processo nº 110/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP056/2014

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS e a empresa OCA AMBIENTAL LTDA - ME

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER E TRATAMENTO A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NO QUANTITATIVO DE 100 % DAS QUANTIDADES E ITENS LICITADOS.

Dotação Orçamentária: 04-04.01-18.541.0006-2.076-3.3.90.39-00.01.0000.0

Valor: R\$ 211.227,36 (duzentos e onze mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 12/05/2015 à 12/05/2016

Data da Assinatura: 12/05/2015

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, pela contratante e ROQUE VIEIRA DOS SANTOS, pela contratada

PORTARIA

PORTARIA 099/2015

"NOMEIA SERVIDORA PARA
CARGO QUE ESPECIFICA".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 8º da Lei Complementar nº 091/2013,

RESOLVE

I - Nomear, a contar do dia 12 de maio de 2015, a servidora **Franciele de Cássia Isidoro Caravante**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS - 2.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE
MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO VIII Nº 1633

Mundo Novo MS

Criado pela Lei 738/2009

Órgão de divulgação Oficial do município
Quinta-feira, 26 de janeiro de 2017

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA ME:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, o=MS, i=DONADOROS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RS-CNPJ, ou=AL, email=assinado por MM Instituto Fenix, cn=MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127
Dados: 2017.01.26 16:51:31 -0300

AVISO

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A (Infectantes), B (Químicos) e E (Perfurocortantes), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Mundo Novo - MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço Global;
ABERTURA DO CERTAME: 10 de Fevereiro de 2017
HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados também poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas.

Mundo Novo - MS, 25 de Janeiro de 2017.

Cassiano Vidóvix
Pregoeiro

DECRETO

DECRETO Nº 3.784/2017

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art.1º Ficam estabelecidos a **Programação Financeira** e o **Cronograma de Desembolso Mensal**, e bem assim as **Metas Bimestrais de Arrecadação** dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2017, em observância ao disposto na **Lei Municipal nº 1.031/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias**, combinado com os artigos 8º e 13, da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, conforme **Anexos I e II** deste Decreto.

Parágrafo único. A **Programação Financeira** e o **Cronograma de Desembolso Mensal** de que trata este artigo poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na respectiva **Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

Art. 2º O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art. 3º Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Art. 4º O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** de que trata o artigo 52 da **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Art. 5º Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.786/2017

"REVOGA DECRETO Nº 3.592/2015."

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art.1ºFica revogado, em seu inteiro teor e forma, o **Decreto nº 3.592/2015**, que dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município Milton Schulz.

Art.2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL